DECRETO Nº. 13.921, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera Nivaldo de Freitas Lacerda, matrícula 0102124-5, da função pública de Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a alteração legislativa inerente à reforma da previdência social, consubstanciada na Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que estabelece regras de transição e disposições transitórias, remodelando o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

"§14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **NIVALDO DE FREITAS LACERDA,** matriculado sob o n° 0102124-5, da função pública de Auxiliar de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2020.

Divinópolis, 10 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município